

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.696, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9149, DE 13 DE MARÇO DE 2019, ART. 1°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO - RECURSO FINISA, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. PROCESSO: 16.243-4/2020.

REF. SOLICITAÇÃO 160 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

PEDIDO

REQUISIÇÃO

763.286 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 103.351,50 (CENTO E TRÊS MIL TREZENTOS E CINQÜENTA E UM REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO 4.4.90.52.00 EOUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8023 FINISA/VEÍCULOS E EOUIPAMENTOS/LEI 9.149/19

103.351,50

TOTAL....R\$

103.351,50

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64 ...

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.696/2021

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTON O PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL